



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.273”**

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Câmara Municipal de Nova Esperança através do Ofício nº 198/2022, de 04 de agosto de 2022 (Anexo ao Despacho 7 do Memorando nº 2.731/2022);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 a 53 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, §14 c/c o art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a partir do dia 04 de agosto de 2022, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, por 08(oito) horas semanais, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, o servidor público municipal, **GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.638.042-2-2-SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 073.037.019-40, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer as funções do seu cargo junto à Câmara Municipal de Nova Esperança, objetivando atender o suprimento de servidora decorrente de licença para fins de tratamento de saúde, com base no art. 65, § 14 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**